



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino Batista Antunes, para os efeitos previstos na alínea b), do n.º 1, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 (Lei da assunção dos compromissos e pagamentos em atraso - LCPA), de 21 de fevereiro, declara que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na sua contabilidade e são os seguintes:

Ano	Descrição	Montante	Obs.
2010 a 2019	RENDAS	187 819,32 €	1)
2007 a 2018	APOIO À FAMÍLIA E REFEIÇÕES 1.º CICLO	45 874,70 €	
2011	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO FESTIVAL "SABORES DO MAR 2011"	50 000,00 €	
2011 a 2019	TARIFA PELA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	104 140,95 €	
2011 a 2019	MERCADOS E FEIRAS	8 815,04 €	1)
2006 a 2019	OUTRAS	178 780,57 €	1)
<b>TOTAL</b>		<b>575 430,58 €</b>	

1) Foram estabelecidos acordos de regularização de dívida com todos os arrendatários com dívida anterior a 2010

### Anexo I Detalhe Cliente ESTADO

Nome	Montante
ARSLVT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.	10 364,63 €
CENTRO HOSPITALAR DO OESTE NORTE (CHON)-PENICHE	2 787,48 €
CHO - CENTRO HOSPITALAR DO OESTE	4 897,20 €
DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA SERVIÇOS MARÍTIMOS	7 791,00 €
ENTIDADE REGIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO OESTE	50 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>75 840,31 €</b>

### Anexo II Detalhe Cliente AUTARQUIAS

Nome	Montante
	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'AA'.*



## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2020**

A listagem apresenta-se por anos e por tipo de receita, tendo em conta o seguinte:

- O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, no n.º 1 do art. 17.º, nesta matéria, refere que, para efeitos do cumprimento da alínea b), do n.º 1, do art.º 15.º, da LCPA, os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5 000€ ou quando o devedor ou credor seja uma pessoa individual;
- Para as entidades "Estado" e "Autarquias" apresentam-se nos Anexos I e II, as listagens detalhadas por nome e montantes em dívida.

Peniche, 29 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Bertino Batista Antunes